



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**8ª SESSÃO REUNIÃO DA COMISSÃO BÁSICA
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2008**

INÍCIO:

TÉRMINO:

CONSELHEIROS PRESENTES: MarluCIA Pontes Gomes de Jesus, Luzia Domingas Fiorotti Daleprane, Letir Silva de Souza, Artelírio Bolsanello.

I - LEITURA DE ATAS: foi lida e aprovada após a devida correção a ATA da 7ª reunião da Comissão de Educação Básica, realizada no dia nove do corrente mês.

II - EXPEDIENTE

(Avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário, consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros)

III – ORDEM DO DIA

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

PROCESSO CEE Nº 048/2002 – Escola Cenecista de 1º Grau Nossa Senhora de Sant’Ana – Linhares

ASSUNTO: Extinção da escola

RELATORA: Conselheira MarluCIA Pontes Gomes de Jesus

PROCESSO CEE Nº 074/2008 – Escola de Ensino Médio União de Professores – Vila Velha

ASSUNTO: Reconhecimento da escola

RELATORA: Conselheira Luzia Domingas Fiorotti Daleprane

PROCESSO CEE Nº 077/2008 – Centro de Educação Infantil Portinari Ltda – Vitória

ASSUNTO: Reconhecimento da escola

RELATORA: Conselheira Letir Silva de Souza

PROCESSO CEE Nº 226/2007 – Instituto Educacional Granier – Serra

ASSUNTO: Autorização para funcionamento das séries finais do Ensino Fundamental, EJA e Educação Profissional.

RELATOR: Conselheiro Artelírio Bolsanello

RELATORIA DE PROCESSOS

01. PROCESSO CEE Nº 088/2008 – Centro Educacional Machado de Assis – Vila Velha

ASSUNTO: Encerramento das atividades

RELATORA: Conselheira MarluCIA Pontes Gomes de Jesus

DECISÃO: Pelo deferimento

02. PROCESSO CEE Nº 228/2007 – Centro Educacional Céu Azul – São João Calçado

ASSUNTO: Aprovação do Ensino Médio

RELATORA: Conselheira Letir Silva de Souza

DECISÃO: Pelo deferimento

03. PROCESSO CEE Nº 016/2008 – EEEFM Joaquim Caetano de Paiva – Laranja da Terra

ASSUNTO: Aprovação do Ensino Médio

RELATORA: Conselheira Luzia Domingas Fiorotti Daleprane

DECISÃO: Pelo deferimento